

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E  
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
IPEÚNA**

**PRESTADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E SANEAMENTO BÁSICO**

**Relatório R2 – NÃO CONFORMIDADES**

**Americana, julho de 2014**



## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR.....	3
1.1 Município.....	3
1.2 Prestador.....	3
2. EQUIPE TÉCNICA.....	3
2.1 ARES-PCJ.....	3
2.2 Prestador.....	3
3. FISCALIZAÇÃO.....	4
3.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA.....	5
3.1.1 Captação Subterrânea – Poço profundo nº 04.....	5
3.1.2 Reservatórios Castelo.....	8
3.1.3 Captação Subterrânea – Poço profundo nº 07.....	11
3.1.4 Estação de Tratamento de Água - ETA.....	14
3.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES.....	18
3.2.1 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.....	18
4. NÃO CONFORMIDADES.....	22

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

### 1.1 Município

Prefeitura Municipal de Ipeúna

Prefeito: ILDEBRAN PRATA

Vice-Prefeito: JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Endereço: Rua 1, 275 – Centro

Telefone: (19) 3576-9001

E-mail: [gabinete@ipeuna.sp.gov.br](mailto:gabinete@ipeuna.sp.gov.br)

Código ARES: 05

Lei Municipal de definição do ente regulador: nº 926/2010, de 12/11/2010

### 1.2 Prestador

Nome: Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos e Saneamento Básico

Responsável legal: MARIA DA GRAÇA G. V. FAVARIN

Endereço: Rua 1, 275 – Centro

Telefone: (19) 3576-9001

E-mail: [engenharia@ipeuna.sp.gov.br](mailto:engenharia@ipeuna.sp.gov.br)

## 2. EQUIPE TÉCNICA

### 2.1 ARES-PCJ

Ludimila Turetta – Analista de Fiscalização e Regulação – Eng<sup>o</sup> Ambiental

Iuri Domarco Botão – Ouvidor – Jornalista

### 2.2 Prestador

Maria da Graça G. V. Favarin – Secretária Municipal – Eng<sup>a</sup>. Civil

Arnaldo Soares de Carvalho – Eng. Civil

### 3. FISCALIZAÇÃO

Em 29/07/2014 foram realizadas inspeções de campo nos seguintes subsistemas de água e esgoto para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014:

- Reservatórios Castelo;
- Captação Subterrânea - Poço profundo nº 04;
- Captação Subterrânea - Poço profundo nº 07;
- Estação de Tratamento de Água;
- Estação de Tratamento de Esgoto.



**Figura 01 - Sistemas fiscalizados em 29/07/2014**

### 3.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SAA

#### 3.1.1 Captação Subterrânea – Poço profundo nº 04



**Figura 02 - Imagem de satélite do Poço nº 04**

# NC CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

Agência Reguladora ARES-PCJ



**Município:** Ipeúna

**Nome:** Poço Profundo N°4

**Coordenadas (see attached map):**

Latitude (degrees): -22.42848

Longitude (degrees): -47.726385

Altitude (meters): 566.240343 meters

Accuracy (meters): 8.0 meters

**Imagem(1):**



**Descrição(1):** Extintor incêndio

**Imagem(2):**



**Descrição(2):** Poço N°4

## NÃO CONFORMIDADES

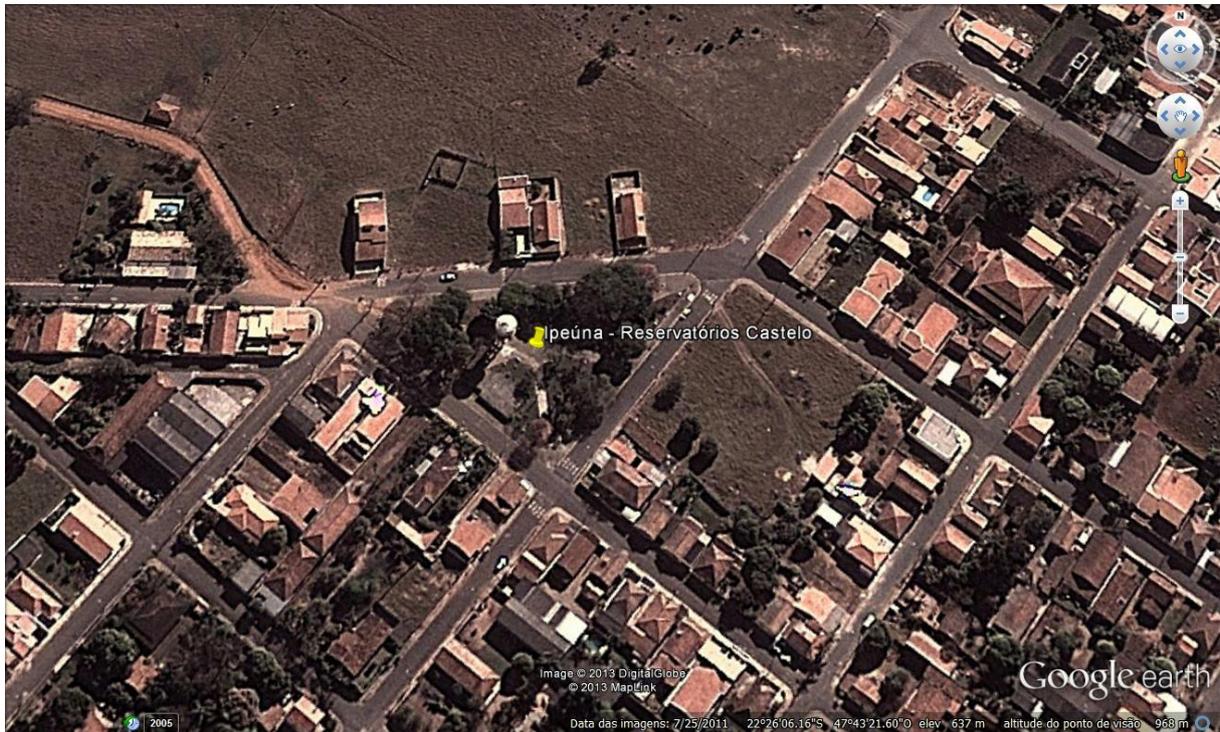
**Item 2.11:**

- ✓ Captação de água sem outorga (Art. 12 da Lei Federal nº 9433/1997). Prazo: Em até 180 dias

**Informações complementares:** A solicitação de outorga já foi protocolada no DAEE.

**Data da inspeção:** 07/29/2014

### 3.1.2 Reservatórios Castelo



**Figura 03 – Imagens de satélite dos Reservatórios Castelo**

# NC RESERVATORIO

Agência Reguladora ARES-PCJ



**Município:** Ipeúna

**Nome:** Reservatórios Castelo

**Coordenadas (see attached map):**

Latitude (degrees): -22.4349

Longitude (degrees): -47.7293

Altitude (meters): -637.0 meters

Accuracy (meters): -12.0 meters

**Imagem(1):**



**Descrição(1):** Placa identificação

## NÃO CONFORMIDADES

**Item 6.1:**

- ✓ A área não está devidamente cercada (Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

**Item 6.1:**



**Item 6.3:**

- ✓ Existência de vazamentos aparentes nas instalações (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Imediato

**Item 6.3:**



**Informações complementares:** A limpeza do reservatório é realizada anualmente, havia uma criança brincando em cima do reservatório.

**Data da inspeção:** 07/29/2014

### 3.1.3 Captação Subterrânea – Poço profundo nº 07



**Figura 04 - Imagem de satélite do Poço profundo nº 07 junto a ETA**

# NC CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

Agência Reguladora ARES-PCJ



**Município:** Ipeúna

**Nome:** Poço profundo N° 7

**Coordenadas (see attached map):**

Latitude (degrees): -22.412065

Longitude (degrees): -47.695029

Altitude (meters): 596.891085 meters

Accuracy (meters): 6.0 meters

**Imagem(1):**



**Descrição(1):** Poço N° 7

**Imagem(2):**



**Descrição(2):** Tomada coleta agua

**Imagem(3):**



**Descrição(3):** Laje proteção

## NÃO CONFORMIDADES

**Item 2.4:**

- ✓ Ausência de identificação da área (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

**Item 2.4:**



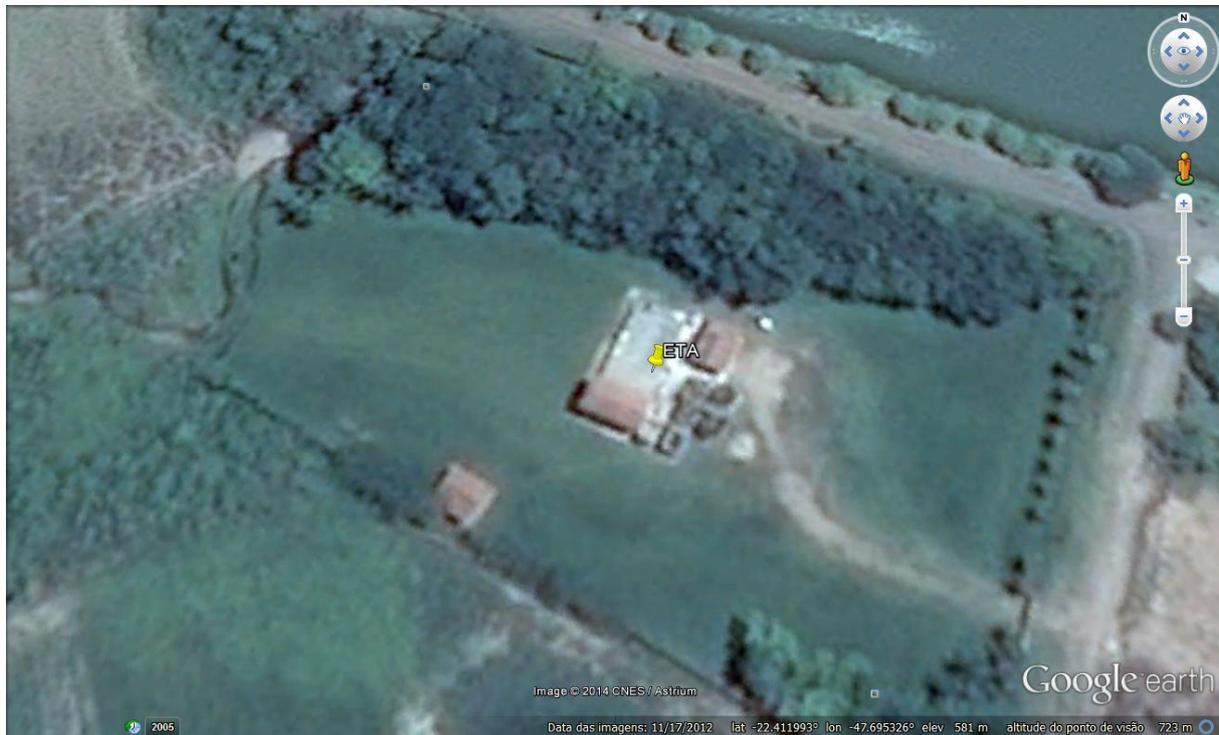
**Item 2.11:**

- ✓ Captação de água sem outorga (Art. 12 da Lei Federal nº 9433/1997). Prazo: Em até 180 dias

**Informações complementares:** A solicitação de outorga já foi protocolada no DAEE. A instalação da laje de proteção, tomada de coleta de água e isolamento da área foram realizados conforme recomendação Diagnóstico/2013.

**Data da inspeção:** 07/28/2014

### 3.1. 4 Estação de Tratamento de Água - ETA



**Figura 05 - Imagem de satélite da ETA**

# NC ETA

## Agência Reguladora ARES-PCJ



**Município:** Ipeúna

**Nome:** ETA

**Coordenadas (see attached map):**

Latitude (degrees): -22.412242

Longitude (degrees): -47.69495

Altitude (meters): 589.90138 meters

Accuracy (meters): 4.0 meters

**Imagem(1):**



**Descrição(1):** ETA

**Imagem(2):**



**Descrição(2):** Extintor incêndio

**Imagem(3):**



**Descrição(3):** ETA

**Item 5.7:**

- ✓ Ausência de Macromedidor de entrada (Art. 5.6.6 da NBR 12215/1992). Prazo: Em até 180 dias

**Item 5.10:**

- ✓ Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas (Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992). Prazo: Imediato

**Item 5.10:**



**Item 5.12:**

- ✓ Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas (Art. 5.21.1 da NBR 12216/1992). Prazo: Imediato

**Item 5.13:**

- ✓ Existência de vazamentos aparentes (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Imediato

**Item 5.13:**



**Item 5.17:**

- ✓ Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Alumínio, Cloros Residual Livre e Total, Coagulação, Cor, Fluoreto, pH e Turbidez) (Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992). Prazo: Em até 180 dias

**Item 5.19:**

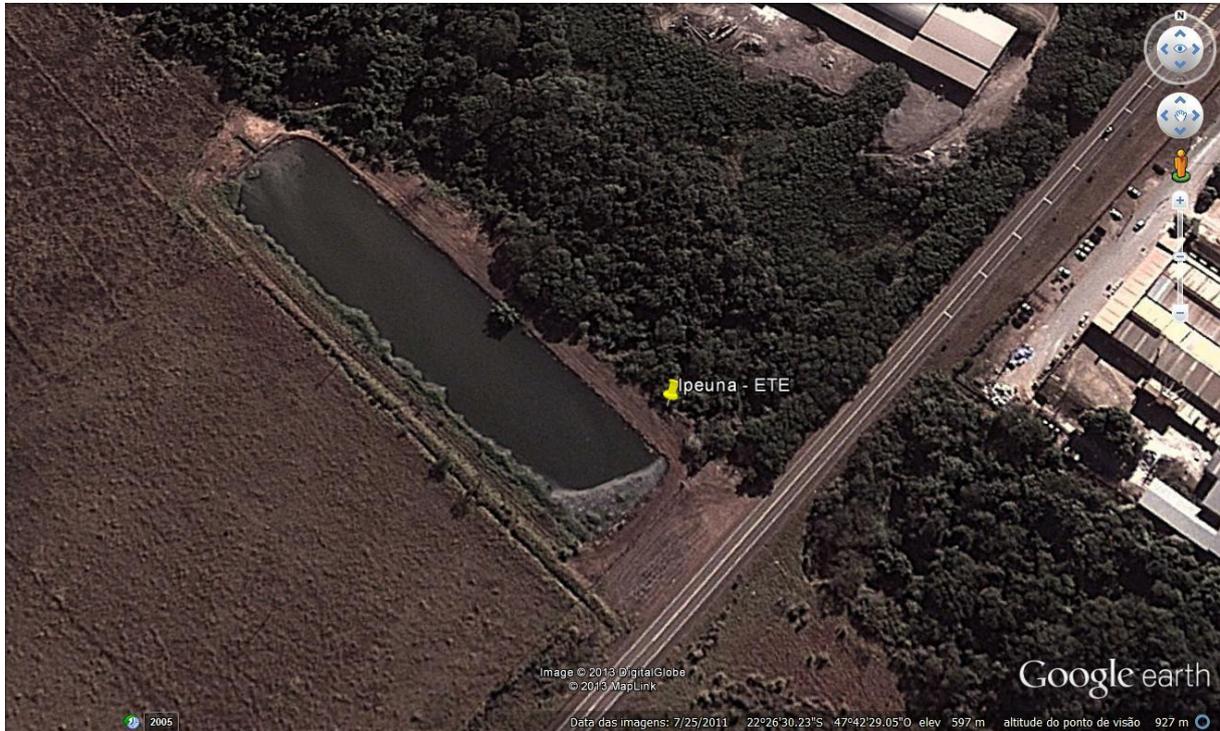
- ✓ Não atender aos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria 2914/2011 (Portaria 2914/2011). (Flúor) Prazo: Imediato

**Informações complementares:** O operador informou que não é realizada dosagem de flúor na água tratada porque a mesma é misturada com a água do poço profundo nº7 que possui flúor em excesso. Porém não é realizada análise de flúor na rotina operacional para verificar se atende a legislação vigente. As análises de Cloro e pH são realizadas a cada 2 horas.

**Data da inspeção:** 07/29/2014

### 3.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES

#### 3.2.1 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE



**Figura 06 - Imagem de satélite da ETE**

# NC ETE

## Agência Reguladora ARES-PCJ



**Município:** Ipeúna

**Nome:** ETE

**Coordenadas (see attached map):**

Latitude (degrees): -22.442108

Longitude (degrees): -47.707871

Altitude (meters): 586.462388 meters

Accuracy (meters): 4.0 meters

**Imagem(1):**



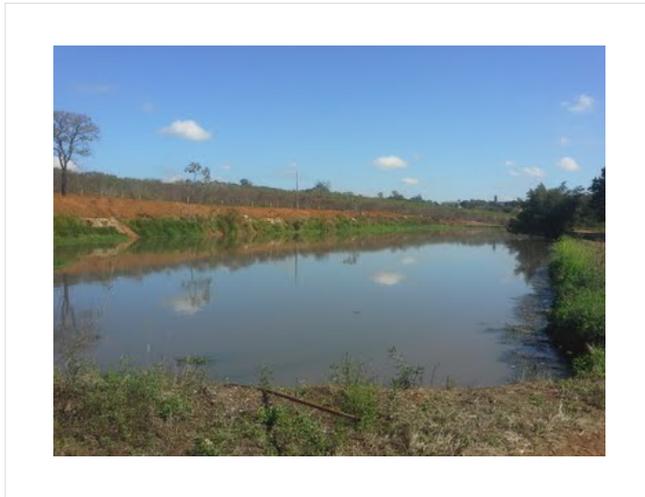
**Descrição(1):** ETE NOVA

**Imagem(2):**



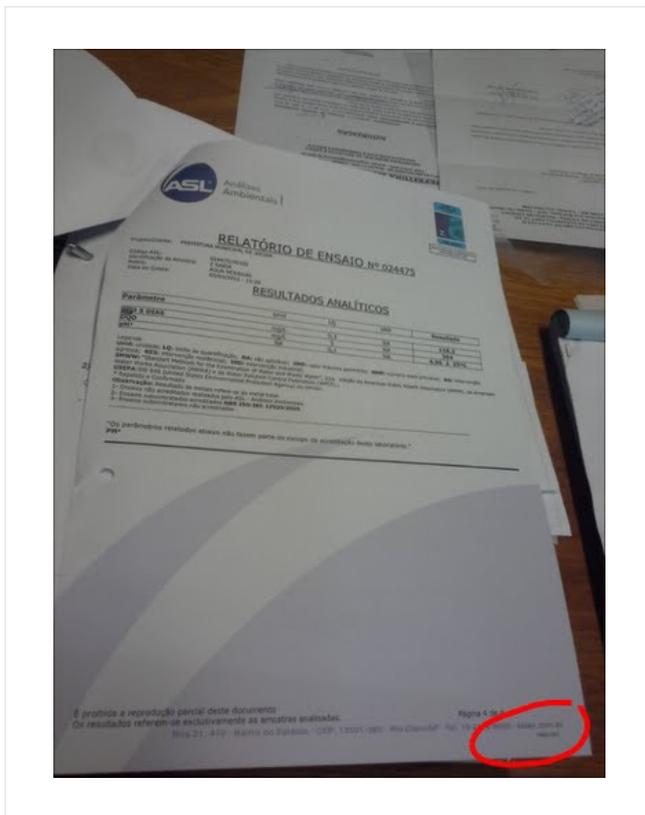
**Descrição(2):** Construção do Laboratório

**Imagem(3):**



**Descrição(3):** ETE em operação que será desativada.

**Imagem(4):**



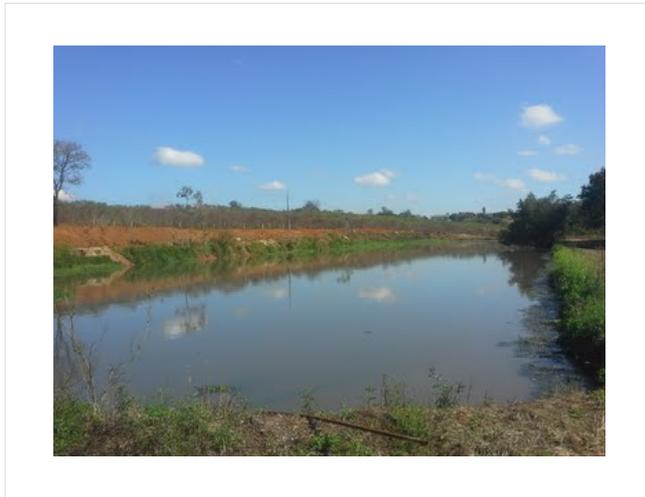
**Descrição(4):** Automonitoramento maio/2011

## NÃO CONFORMIDADES

**Item 8.1:**

- ✓ A área não está devidamente cercada (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

**Item 8.1:**



**Item 8.10:**

- ✓ Ausência de identificação da área (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

**Item 8.20:**

- ✓ Não realiza automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final (Art. 24 da CONAMA 430/2013). Prazo: Em até 180 dias

**Informações complementares:** A ETE Nova (8 lagoas) tem previsão de conclusão das obras em dezembro de 2014. Não foram apresentados resultados recentes do automonitoramento da ETE.

**Data da inspeção:** 07/29/2014

#### 4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, as seguintes Não Conformidades:

<b>NÃO CONFORMIDADES – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)</b>			
<b>LOCAL</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Poço Profundo N°4	2.11	Captação de água sem outorga	Em até 180 dias
Reservatório Castelo	6.1	A área não está devidamente cercada	Em até 180 dias
	6.3	Existência de vazamentos aparentes	Imediato
Poço Profundo N°7	2.4	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
	2.11	Captação de água sem outorga	Em até 180 dias
	2.7	Ausência ou não funcionamento de manômetro individual nos conjuntos de recalque	Em até 180 dias
ETA	5.7	Ausência de Macromedidor de entrada	Em até 180 dias
	5.10	Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas	Imediato
	5.12	Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas adequadas	Imediato
	5.13	Existência de vazamentos aparentes	Imediato
	5.17	Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Alumínio, Cloros Residual Livre e Total, Coagulação, Cor, Fluoreto, pH e Turbidez)	Em até 180 dias
	5.19	Não atender aos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria 2914/2011. (Fluor)	Imediato

<b>NÃO CONFORMIDADES – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)</b>			
<b>LOCAL</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
ETE	8.1	A área não está devidamente cercada	Em até 180 dias
ETE	8.10	Ausência de identificação da área	Em até 180 dias
ETE	8.20	Não realiza automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Em até 180 dias